



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina
Aracaju-SE, CEP 49060-108
- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI - Aquisição de bens nº 109 2022 CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE

Contrato nº 109/2022

Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021

Processo nº 23530.010827/2021-71

CONTRATO Nº 109/2022,
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS
(AQUECEDOR DE MANTA TÉRMICA,
ASPIRADOR CIRÚRGICO,
ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CAIXA
AQUECEDORA DE SORO, E
REANIMADOR NEONATAL), QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DE
SERGIPE/EBSERH E A EMPRESA
CINCO - CONFIANCA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH, localizado na Rua Cláudio Batista, nº 505, Bairro Palestina, CEP: 49.060-025, Aracaju/Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0010-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Superintendente, Prof. Dr. Dalmo Correia Filho**, brasileiro, portador do RG nº ***.568 SSP/SE e do CPF nº ***.219.345-**, nomeado pela portaria nº 14 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/Sede nº 1.253, fl. 04, de 11 de fevereiro de 2022, e pelo seu **Gerente Administrativo, o Economista Edelfio Alves Costa Junior**, brasileiro, portador do RG nº ***.972 SSP/SE e do CPF nº ***.795.405-**, nomeado pela portaria nº 059 de 19 de Fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/Sede nº 29, fl. 05, de 24 de Fevereiro de 2014, **FIRMA** o presente Contrato, nos termos decorrentes de Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021**, conforme Processo Administrativo nº 23530.010827/2021-71, com a **Empresa CINCO - CONFIANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na VP 2D S/N QUADRA4 MODULO 8 DISTRITO AGROINDUST, CEP:75132-045 Anapolis/GO, inscrita no CNPJ sob nº 05.075.964/0001-12, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Carolina Conrado da Silva**, portador(a) do RG nº ***1889** e do CPF nº ***.691.981-**. O presente Contrato está vinculado ao Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021** e a seus Anexos, que se regerão pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, dos normativos internos da EBSERH, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (AQUECEDOR DE MANTA TÉRMICA,**

ASPIRADOR CIRÚRGICO, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CAIXA AQUECEDORA DE SORO, E REANIMADOR NEONATAL), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SOPRADOR, TIPO TÉRMICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA 1800 W, VOLUME AR 250 A 500 L/MIN, TIPO ISOLAÇÃO DUPLA, APLICAÇÃO SOLDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE DE TEMPERATURA, FREQUÊNCIA 60 HZ	und	1	R\$ 9.440,00	R\$ 9.440,00
Valor Global (R\$)					R\$ 9.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início no dia 18/11/2022 com término previsto para o dia 17/11/2023, prorrogável de forma excepcional, quando da necessidade de alteração dos prazos de execução inicialmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da contratação é de R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021.

5.2. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.3. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da CONTRATADA e registro em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se um **índice de reajuste oficial**, exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A aquisição dos Itens deste Termo de Referência deverá ser realizada sem a Prestação de Garantia Contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designada(o) pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021.

12.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021 e no Contrato ou previamente autorizadas pelo CONTRATANTE;

12.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

12.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

12.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

12.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

12.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

12.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

12.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

12.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

12.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

13.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

13.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

13.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

13.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

13.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

13.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida subcontratação no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

15.1. A CONTRATADA se compromete, em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

15.1.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

15.1.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

15.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

15.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

15.1.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

15.1.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

15.1.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por ela designadas;

15.1.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

15.1.9. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;

15.1.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

15.1.11. encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam este instrumento eletronicamente.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2022

Prof. Dr. Dalmo Correia Filho

Superintendente/HU-SE/EBSERH

CONTRATANTE

Sr. Edélzio Alves Costa Júnior

Gerente Administrativo/HU-SE/EBSERH

CONTRATANTE

Sr(a). Carolina Conrado da Silva

CINCO - CONFIANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Conrado da Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelzio Alves Costa Junior, Superintendente, Substituto(a)**, em 28/12/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26548231** e o código CRC **CE0C5716**.

Referência: Processo nº 23530.010827/2021-71 SEI nº 26548231

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 155915

Nº Processo: 23818.011327/2021-31.
Inexigibilidade Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSTIARIO ANTONIO PEDRO.
Contratado: 58.295.213/0023-83 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para o ecocardiógrafo da marca philips, modelo epiq 7, instalado no métodos gráficos do Hospital Universitário Antônio Pedro, conforme especificações e quantidades estabelecidas no projeto básico..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30. Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2024. Valor Total: R\$ 42.952,32. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - UASG 155012

Nº Processo: 23525019199202240 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e aplicação de peças sob demanda, para equipamentos da marca Siemens Healthcare Raios-x Telecomandados, Modelo Iconos R200, série 6159, instalado na Unidade de Diagnóstico por Imagem, pertencente ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 30º, Caput da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Exclusividade da empresa para a prestação de serviço e fornecimento de peças, conforme documento SEI (26531610). Declaração de Inexigibilidade em 29/12/2022. VALCERLI GERMANO GAICK. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Ratificação em 29/12/2022. MAROUN SIMAO PADILHA. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 115.700,00. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0001-90 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA..

(SIDECE - 29/12/2022) 155012-26443-2022NE080218

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.011327/2022-15 - Pregão nº 131/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - Cateteres, Dialisadores, Equipos e Outros para atender à Unidade de Gestão de Transplantes / Serviço de Hemodiálise do HUCAM/UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023. Data da Assinatura: 31/12/2022. Empresa: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS / 08.234.423/0001-88, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 12000 - R\$0,53; BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 93.248.979/0001-00, Itens: 1 - 500 - R\$65,34; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A / 19.848.316/0001-66, Itens: 3 - 60 - R\$88,00; FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 08.474.646/0001-12, Itens: 20 - 200 - R\$120,00; FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA / 01.440.590/0001-36, Itens: 19 - 500 - R\$183,37, 21 - 200 - R\$67,32, 23 - 800 - R\$77,71, 24 - 200 - R\$67,12, 25 - 500 - R\$156,71, 26 - 800 - R\$66,97, 27 - 200 - R\$509,25, 30 - 3000 - R\$19,83; MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA / 67.630.541/0001-74, Itens: 2 - 150 - R\$702,90, 5 - 12 - R\$330,00, 7 - 12 - R\$2.000,00, 8 - 12 - R\$3.000,00, 10 - 60 - R\$670,00, 11 - 50 - R\$215,00, 12 - 50 - R\$215,00, 13 - 50 - R\$232,65, 14 - 16000 - R\$1,33, 15 - 1000 - R\$1,34, 16 - 1000 - R\$1,34; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 72.568.587/0001-40, Itens: 17 - 6000 - R\$7,34, 18 - 6000 - R\$7,28; TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES / 27.066.602/0001-06, Itens: 4 - 15 - R\$200,00, 6 - 12 - R\$200,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.011327/2022-15 - Pregão nº 131/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - Cateteres, Dialisadores, Equipos e Outros para atender à Unidade de Gestão de Transplantes / Serviço de Hemodiálise do HUCAM/UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023. Data da Assinatura: 31/12/2022. Empresa: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS / 08.234.423/0001-88, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 12000 - R\$0,53; BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 93.248.979/0001-00, Itens: 1 - 500 - R\$65,34; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A / 19.848.316/0001-66, Itens: 3 - 60 - R\$88,00; FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 08.474.646/0001-12, Itens: 20 - 200 - R\$120,00; FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA / 01.440.590/0001-36, Itens: 19 - 500 - R\$183,37, 21 - 200 - R\$67,32, 23 - 800 - R\$77,71, 24 - 200 - R\$67,12, 25 - 500 - R\$156,71, 26 - 800 - R\$66,97, 27 - 200 - R\$509,25, 30 - 3000 - R\$19,83; MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA / 67.630.541/0001-74, Itens: 2 - 150 - R\$702,90, 5 - 12 - R\$330,00, 7 - 12 - R\$2.000,00, 8 - 12 - R\$3.000,00, 10 - 60 - R\$670,00, 11 - 50 - R\$215,00, 12 - 50 - R\$215,00, 13 - 50 - R\$232,65, 14 - 16000 - R\$1,33, 15 - 1000 - R\$1,34, 16 - 1000 - R\$1,34; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 72.568.587/0001-40, Itens: 17 - 6000 - R\$7,34, 18 - 6000 - R\$7,28; TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES / 27.066.602/0001-06, Itens: 4 - 15 - R\$200,00, 6 - 12 - R\$200,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.015869/2022-59 - Pregão nº 172/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos para atender as Unidades Assistenciais do HUCAM-UFES/EBSERH Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Data da Assinatura: 27/12/2022. Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. / 49.324.221/0016-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 10000 - R\$5,30, 2 - 10000 - R\$2,12, 4 - 6000 - R\$4,69, 8 - 20000 - R\$7,00, 9 - 80000 - R\$7,50; LABORATORIOS B. BRAUN SA / 31.673.254/0010-95, Itens: 3 - 14000 - R\$4,38, 5 - 16000 - R\$2,33, 6 - 200000 - R\$2,46, 7 - 40000 - R\$6,05.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.016139/2022-75 - Pregão nº 164/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de preço para aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo P 13 Kg e P 45 Kg com contrato de comodato de botijões de GPL 13 Kg e GLP 45Kg com vigência para 12 (doze) meses e critério de julgamento menor preço global para atender as necessidades da Unidade de Nutrição Clínica e do Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSERH. A aquisição dos produtos incidirá sobre o Elemento de Despesa 3004 e 3019. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2023. Empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA / 19.791.896/0052-42, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 468 - R\$7,00, 2 - 5670 - R\$7,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.014302/2022-65 - Pregão nº 153/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender a Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES-EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022. Empresa: CENTRAL-H - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICIONAIS EIR / 33.846.912/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 360 - R\$90,00, 5 - 360 - R\$90,00, 18 - 168000 - R\$0,22, 25 - 48000 - R\$0,25, 37 - 600 - R\$90,00, 43 - 300 - R\$84,20, 44 - 300 - R\$84,20, 45 - 300 - R\$84,20, 46 - 120 - R\$93,85, 48 - 120 - R\$93,85; GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA ME / 28.801.626/0001-16, Itens: 15 - 72000 - R\$0,08, 16 - 42000 - R\$0,08, 17 - 42000 - R\$0,08, 41 - 180 - R\$55,00, 47 - 120 - R\$94,80, 50 - 240 - R\$51,90; HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTR. LTDA / 21.296.343/0001-15, Itens: 10 - 62400 - R\$0,16, 21 - 3600 - R\$0,87; SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM. E DESCARTÁVEIS LT / 31.558.431/0001-00, Itens: 1 - 108000 - R\$0,10, 2 - 72000 - R\$0,08, 3 - 996 - R\$87,12, 6 - 180 - R\$118,80, 8 - 1440 - R\$130,00, 9 - 600 - R\$100,66, 11 - 48000 - R\$0,16, 12 - 162000 - R\$0,27, 13 - 150000 - R\$0,05, 14 - 3600 - R\$0,35, 20 - 30000 - R\$0,20, 23 - 300 - R\$1,12, 24 - 1440 - R\$2,07, 26 - 19200 - R\$0,10, 27 - 144000 - R\$0,06, 28 - 240000 - R\$0,11, 29 - 19200 - R\$0,09, 30 - 96000 - R\$0,38, 31 - 19200 - R\$0,06, 32 - 96000 - R\$0,55, 33 - 38400 - R\$0,06, 34 - 26040 - R\$4,80, 35 - 72000 - R\$0,99, 36 - 72000 - R\$0,52, 38 - 420 - R\$57,82, 40 - 180 - R\$45,54, 42 - 180 - R\$45,54, 49 - 76800 - R\$0,11, 52 - 384 - R\$80,00, 54 - 1200 - R\$105,00, 56 - 480 - R\$88,00, 57 - 480 - R\$88,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 - UASG 155012

Nº Processo: 23525016772202263. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Endoscopia (Clipes, Pinças, Agulhas Esclerose e Balões) para atender ao Serviço de Endoscopia Digestiva do HUCAM/UFES.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 30/12/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marechal Campos, N.º 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-00179-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hucam-ufes/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2022/licitacoes-2022>.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Agente de Licitações

(SIASGnet - 29/12/2022) 155012-26443-2022NE080218

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - UASG 155012

Nº Processo: 23525006501202208. Objeto: Aquisição de racks de lavagem para Lavadora Termodesinfetadora para atender as demandas da CME (Central de Material e Esterilização) do HUCAM/UFES-EBSERH.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/12/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marechal Campos, N.º 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-00151-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hucam-ufes/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2022/licitacoes-2022>.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Agente de Licitações

(SIASGnet - 29/12/2022) 155012-26443-2022NE080218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 - UASG 155016

Nº Processo: 23529.015290/2022 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, para equipamentos de raio-x telecomandado, marca Siemens, modelo Axiom Iconos MD, a serem executados de forma periódica e por demanda, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Equipamento específico e de elevada complexidade e tecnologia, que tornou inviável a competição. Declaração de Inexigibilidade em 16/12/2022. HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK. Superintendente Hu-ufgd. Ratificação em 29/12/2022. VAGNO NUNES DE OLIVEIRA. Superintendente - Substituto. Valor Global: R\$ 505.200,00. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0001-90 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA..

(SIDECE - 29/12/2022) 155016-26443-2022NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.015930/2022-99.
Pregão Nº 39/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 28.889.651/0001-01 - ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de itens de equipamentos destinados as áreas de pesquisa clínica.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 4.333,57. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.010827/2021-71.
Pregão Nº 59/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 05.075.964/0001-12 - CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos (aquecedor de manta térmica, aspirador cirúrgico, aspirador de secreção, caixa aquecedora de soro, e reanimador neonatal).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 9.440,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 66/2022

Empresas vencedoras: 02.677.635/0001-53 - MAXI GAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. Item 1. Valor total do fornecedor: R\$ 7.200,00. 1.407.397,40. CNPJ: 04.292.445/0001-43 - C R OXIG ENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. Item 9. Valor total do fornecedor: R\$ 359.970,00. CNPJ: 24.38 0.578/0020-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S DO NORDESTE LTDA. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 . Valor total do fornecedor: R\$ 281.250,30. Va lor global da ata: R\$ 648.420,30.

AMANDA VIEIRA BARROS
Agente de Licitação

(SIDECE - 29/12/2022) 155017-26443-2022NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.009350/2022-17.
Pregão Nº 80/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Contratação de serviços de apoio às atividades administrativas, contínuos, digitadores e vigias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/01/2023 a 01/01/2024. Valor Total: R\$ 900.806,52. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155903

Número do Contrato: 34/2021.
Nº Processo: 23765.013632/2020-49.
Pregão. Nº 56/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 08.798.468/0002-66 - DIXE DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADOR. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 200 (duzentas) unidades do item 03 do contrato nº 034/2021, acarretando um impacto financeiro de 1,82% (um

